

PORTARIA Nº 03/2014

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a notícia de irregularidade nº 57 apresentada a esse Ministério Público de Contas pelo vereador Rubens Gilberto Batista do Amaral, informando a ocorrência de diversos vícios na Tomada de Preços nº 001/2013, realizada pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, sob a responsabilidade do Presidente à época, Sr. Helenildo Batista de Souza;

Considerando que os documentos acostados aos autos demonstram a verossimilhança das alegações e a existência de possível fraude e direcionamento do processo licitatório;

Considerando a necessidade de complementação da instrução do processo para a investigação dos fatos narrados pelo informante;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso de minhas atribuições, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de irregularidades na realização do Procedimento Licitatório nº 005/2013 – Tomada de Preços nº 001/2013, pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2014.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas